PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055, DE 2025

Inclui o “Dia da Mulher Negra” no calendário oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Esta Lei institui o “Dia Municipal da Mulher Negra” que passa a ser incluído no Calendário Oficial de eventos do município a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º No “Dia Municipal da Mulher Negra” poderão ser homenageadas, com Diplomas de Menção Honrosa e/ou de Reconhecimento de Mérito, mulheres de notória atuação voltada à temática.

Art. 3º O Executivo poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas ao “Dia Municipal da Mulher Negra”, garantindo assim, a participação da comunidade votorantinense.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 3 de junho de 2025.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

O dia 25 de julho, conhecido oficialmente como o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha faz parte das atividades do "Julho das Pretas", mês em que a luta ganha visibilidade. No Brasil, pela Lei Federal nº 12.987/2014, sancionada, à época, pela presidenta Dilma Rousseff, a data também passou a ser o "Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra", em alusão à Tereza de Benguela que foi uma líder quilombola do século XVIII.

O "Dia da Mulher Negra" comemorado, anualmente, todo dia 25 de julho, é um marco da luta e resistência das mulheres negras contra o racismo e a desigualdade socioeconômica. Os dados disponibilizados por institutos qualificados de pesquisa apontam que a mulher negra trabalha mais, porém com rendimento mínimo, em condições precárias e de informalidade. As que rompem as barreiras do preconceito e da discriminação racial e ascendem socialmente necessitaram de grande empenho, abdicando de outros aspectos de suas vidas, como: lazer, relacionamento, maternidade. Esta realidade presente é ainda resquício do período escravista, mas tem se modificado por meio da organização e luta das mulheres negras por todo o mundo. Contudo, mais mulheres negras estão em processo de empoderamento, lutando para transformar a realidade, superar as desigualdades e construir uma nova cultura na sociedade e em relação ao racismo, assim conquistando espaços de inserção na universidade e no mercado de trabalho, na economia, na sociedade e na política. A comemoração desta data tem o objetivo de trazer à reflexão a trajetória de tantas mulheres que a seu modo, contribuíram e construíram a própria história com muita garra, tanto que foram indicadas pelos grupos onde trabalham ou com os quais colaboram. Dar visibilidade a essa luta historicamente invisível, acaba resultando em pequenas, mas importantes vitórias. Nosso papel aqui é mudar isso e trazer ao conhecimento de todas, essas histórias.

Assim, a data 25 de julho busca reconhecer a luta, o trabalho e a contribuição das mulheres negras no nosso município. Os objetivos desta Lei são: estimular debates e ações que envolvam a temática da mulher negra em Votorantim e o reconhecimento pelo Poder Público acerca de sua responsabilidade na formulação e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade racial.

Diante do exposto conto com a aprovação dos Nobres Pares.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Vereadora